



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

N.º e Título do Projeto – 914BRZ1144.5

914BRZ1144.5 - Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 03 (três)	Território Nacional

Vinculação com o PRODOC

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E ATIVIDADES

Resultado 3: Análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo o delineamento de fluxos, processos e propostas de instrumentos, critérios, estratégias, bem como os documentos com as devidas orientações para sua aplicação.

Meta 3.1: Produzir documentos técnicos especializados, contendo análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino.

Atividade 3.1.1: Analisar os processos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico prática e estatística dos seus resultados.

Atividade 3.1.2: Elaborar estudos conceituais que possibilitem a apresentação de propostas de melhoria e qualificação dos fluxos, processos, instrumentos, critérios e estratégias de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico prática e estatística dos seus resultados.

Atividade 3.1.3: Conceber proposta de disseminação de referenciais, estratégias, materiais e documentos orientadores que possibilitem a implementação, análise e avaliação das políticas da SECADI, pelos sistemas de ensino, com foco no direito à educação e valorização dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

Unidade Supervisora

Coordenação-Geral de Políticas de Educação do Campo

Cargo do Supervisor

Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais

2. Finalidade de Contratação:

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos sobre os cursos de formação inicial na Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO, com vistas a possibilitar o acompanhamento, o desenvolvimento da educação do campo, bem como apoiar políticas de expansão da formação superior.

3. Justificativa

O Ministério da Educação, por intermédio da SECADI, desenvolve, desde 2004, uma Política Nacional de Educação do Campo implementada em regime de colaboração com os Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino. Em 20 de março de 2012 foi lançado o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO que disciplina ações de apoio à política educacional prevista no Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, instituindo metas e ações específicas para a Educação do Campo e Quilombola. Dispõe, ainda, que um dos princípios da educação do Campo é a valorização da identidade da Escola do Campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos estudantes do Campo, bem como o incentivo ao desenvolvimento da escola como espaço público de investigação e articulação. Portanto, entre os objetivos do PRONACAMPO está o de assegurar a melhoria do ensino nas redes públicas de educação básica, bem como, a formação de professores, a produção de material didático específico, o acesso e recuperação da infraestrutura e a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, compreendendo ações para o acesso, a permanência e a aprendizagem na escola, com a valorização do universo cultural das populações do campo, sendo estruturado em quatro eixos:

Eixo I Gestão e Práticas Pedagógicas: Escola da Terra; Escola Quilombola; Mais Educação: Escolas do Campo; Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Campo; Programa Nacional de Biblioteca da escola – PNBE.

Eixo II Formação: Formação Inicial de Professores do Campo; Formação Continuada de Professores; Pós-Graduação para Professores do Campo.

Eixo III Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica: Pronatec Campo; Educação de Jovens e Adultos/EJA – Saberes da Terra.

Eixo IV Infraestrutura Física e Tecnológica: Construção de Escolas; Inclusão Digital; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Campo, PDDE Água e Esgotamento Sanitário; Luz para Todos na Escola; Transporte Escolar.

A formação inicial de professores do campo é uma das prioridades do Programa com objetivo de reverter os dados que indicam mais de 160 mil professores sem formação inicial, e conseqüentemente melhorar a qualidade da educação ofertada nas escolas do campo.

O Edital de Seleção Nº 02/2012- SESU/SETEC/SECADI/MEC de, 31 DE AGOSTO DE 2012, trata da seleção de Instituições Federais de Educação Superior – IFES e de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, para criação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial.

Em seu objetivo 1.1, o citado edital, indica que *O Programa visa apoiar a implantação de 40 cursos regulares de Licenciaturas em Educação do Campo, que integrem ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização da educação do campo, com no mínimo 120 vagas para cursos novos e 60 vagas para ampliação de cursos existentes, na modalidade presencial a serem ofertadas em três anos. Os Projetos deverão contemplar alternativas de organização escolar e pedagógica, por área de conhecimento, contribuindo para a expansão da oferta da educação básica nas comunidades rurais e para a superação das desvantagens educacionais históricas sofridas pelas populações do campo, TENDO COMO PRIORIDADE a garantia da formação inicial de professores em exercício nas escolas do campo que não possuem o Ensino Superior.*

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo organizado por área de conhecimento e através da pedagogia da alternância, está inserido num conjunto de políticas e ações afirmativas educacionais em curso nas diferentes esferas do poder público e que vem sendo materializado nas IFE's – Instituições Federais de Ensino Superior com assídua participação e protagonismo das organizações sociais do campo.

De acordo com o Decreto nº 7.352 de 4 de Novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONERA, a política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Dito isso, reforça-se a ideia da relação das IFE's com as populações do campo, educação básica e a escola do campo, conforme a Resolução CEB/CNE nº 1, de 03 de Abril de 2002 que institui as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo:

(...) A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas

questões à qualidade social da vida coletiva no país. (parecer DOEBC, 2002)

Para tal, é importante ampliar a compreensão sobre o papel dos educadores do campo, como sendo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor e coordenador pedagógico) com atuação em Escolas do Campo e/ou outros projetos sociais e governamentais vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo nas dimensões escolares e não escolares.

Portanto, faz-se necessário contratar consultor para apoiar tecnicamente a Coordenação-Geral de Políticas de Educação do Campo na integração, implantação, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Formação para Professores do Campo PROCAMPO em sua ação específica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

4. Atividades a serem desenvolvidas e respectivo produto

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Levantar junto as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, apontando as concepções sobre a formação por área de conhecimento e da organização dos tempos educativo - Tempo Universidade e Tempo Comunidade.

Atividade 2: Analisar e sistematizar as informações coletadas na atividade 1.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos Projetos Políticos Pedagógicos referentes aos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e as concepções sobre a “formação por área de conhecimento” e “organizações dos tempos educativos”.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Levantar bibliografia sobre obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso”.

Atividade 2: Sistematizar e analisar as informações sobre as obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso”.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre as obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso, apontando as inserções teóricas a partir do levantamento bibliográfico.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Propor diretrizes metodológicas junto as Instituições Públicas de Ensino Superior sobre “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade), para subsidiar a CGPEC no processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura.

Atividade 2: Propor critérios para subsidiar o processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura no âmbito das IES.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposição de metodologia e critérios de análise da fundamentação teórica sobre “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade), com vistas a subsidiar o processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Levantar e analisar os dados, no âmbito das IES, relativo a “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade).

Atividade 2: Propor conteúdo orientativo sobre formação por área de conhecimento e organização dos tempos formativos, incluindo proposta para a divulgação deste.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de formação por área de conhecimento e organização dos tempos formativos, incluindo proposta de conteúdo orientativo desses projetos, com vistas a possibilitar CGPEC no acompanhamento, o desenvolvimento da educação do campo, bem como apoiar políticas de expansão da formação superior.

5. Insumos

a) As atividades serão desenvolvidas em qualquer Unidade da Federação, podendo ter uma previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 05 deslocamentos – ida e volta – com o máximo de 04 diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI).

b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

d) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

O custo total dos serviços de consultoria, foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, considerando a formação, tempo e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, observando o seguinte cronograma de desembolso

Produtos	ENTREGA	VALOR
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos Projetos Políticos Pedagógicos referentes aos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e as concepções sobre a “formação por área de conhecimento” e “organizações dos tempos educativos”.	50 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 19.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre as obras de referência no estudo da “Educação no campo”, “formação por área do conhecimento”, “tempos educativos” e “análise do discurso, apontando as inserções teóricas a	135 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00

partir do levantamento bibliográfico”.		
Produto 3 - Documento técnico contendo proposição de metodologia e critérios de análise da fundamentação teórica sobre “formação por área de conhecimento” e “organização dos tempos educativos” (Tempo Universidade e Tempo Comunidade), com vistas a subsidiar o processo de avaliação/acompanhamento dos cursos de licenciatura.	215 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 22.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de formação por área de conhecimento e organização dos tempos formativos, incluindo proposta de conteúdo orientativo desses projetos, com vistas a possibilitar CGPEC no acompanhamento, o desenvolvimento da educação do campo, bem como apoiar políticas de expansão da formação superior.	300 dias após a assinatura do Contrato	R\$ 22.500,00
	VALOR TOTAL	R\$ 85.000,00

7. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

8. Requisitos de qualificação

a. Formação

- Graduação ou Bacharelado em Ensino Superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.
- Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Experiência profissional

- Mínimo de 02 anos em atividades de formação continuada e, de acompanhamento de programas e/ou projetos educacionais ou sociais;
- Experiência mínima de 2 anos com pesquisa e coleta de dados..

c. Conhecimento desejável

- Ter experiência em docência;
- Processos de coletas e análise de dados;
- Capacitação de docentes;
- Conhecer as políticas do Procampo e as legislações que embasam o referido programa.

d. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

9. Vigência do Contrato: até 10 meses.

10. Valor total do contrato: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco reais), pelo total de produtos entregues, com o pagamento distribuído em 4 (quatro) parcelas.

11. Número de vagas: 3 (três), sendo:

Consultor 01

Instituto Federal de Farroupilha;

Universidade Federal da Fronteira do Sul – Laranjeiras do Sul;

Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim;

Universidade Federal do Pampa;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Litoral Norte;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre;

Universidade Federal do Rio Grande;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Canoinhas;

Universidade Federal de Santa Catarina;

Universidade Federal do Paraná - Litoral Sul;

Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

Consultor 02 -

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- Campus Amargosa;
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia- Campus Feira de Santana;
Universidade Federal do Espírito Santo;
Universidade Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus;
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luis;
Universidade Federal do Maranhão;
Universidade Federal da Paraíba;
Universidade Federal do Piauí – Campus Cinobelina Elvas;
Universidade Federal do Piauí – Campus Floriano;
Universidade de Brasília – UNB;
Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão;
Universidade Federal de Goiás- Campus Cidade de Goiás;

Consultor 03:

Universidade Federal do Pará – Campus de Abaetetuba;
Universidade Federal do Pará – Campus de Altamira;
Universidade Federal do Pará – Campus de Cametá;
Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá;
Universidade Federal do Amapá;
Universidade Federal da Grande Dourados;
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente da Serra;
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais;
Universidade Federal de Viçosa;
Universidade Federal do Triângulo Mineiro;
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e MUCURI;

11. Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO	
De 2 a 3 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	5 pontos	
De 3 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos	
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos	
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30 pontos	
¹ Desejável	Desejável experiência em docência em Ensino Superior, e processos de coletas e análise de dados.	3 pontos
	Conhecer as políticas do Procampo e as legislações que embasam o referido programa.	2 pontos

¹ Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo;	Até 05 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo;	Até 08 pontos
Conhecimento do Programa Nacional de Formação para Professores do Campo PROCAMPO em sua ação específica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.	Até 12 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento da população do campo.	Até 15 pontos
² Conhecimento Prático	Até 10 pontos